

---

**SECULT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, mais especificamente nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de inexigibilidade, em total consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua no Art. 74, inciso II, transcrito, *ipsis litteris*, a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso II: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, no que tange a **razão da escolha** dos contratados, a inexigibilidade em tela visa a contratação da artista SOLANGE ALMEIDA por meio do processo de inexigibilidade.

A artista escolhida é consagrada pela opinião pública e crítica especializada (conforme release em anexo), sendo conhecida pelos shows que realiza e repercute na midiática, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Portanto, sem haver dúvidas quanto à reputação, a experiência e o conhecimento dos mesmos, tão logo, sendo compatíveis com a dimensão do evento pretendido pela Administração Pública Municipal, a saber, o **“CARNAVAL 2025”**.

Para atendimento do interesse público com vistas a proporcionar à população de Barcarena lazer e entretenimento, através da promoção de eventos culturais e artísticos expressivos, que atinjam os diversos setores da economia com retorno à promoção artística, turística e econômica do município de Barcarena, é que se motiva a escolha do artista indicado.

Posto isso, com base no dispositivo legal ora evidenciado o qual ampara o presente documento, compreende-se a devida caracterização do objeto para a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando ainda, que pela documentação acostada ao processo, resta comprovada, a consagração das anteditas atrações pela opinião pública.

A fim de ratificar o alegado, vejamos uma breve síntese da carreira do artista:

---

**SECULT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ARTISTA PRETENDIDO:**

**SOLANGE ALMEIDA**



RELEASE CARREIRA-SOLO: Ha sete anos em carreira-solo, Solange acumula DVDs, Clipes e grandes feats na música. Após 14 anos a frente dos vocais do Aviões do Forró, a cantora decidiu sair da zona de conforto e partiu para a carreira-solo, gravando o seu primeiro DVD no dia 8 de fevereiro, em São Paulo, com participações de Ivete Sangalo, Pe. Fabio de Melo, Anitta, Gustavo Lima, Joelma, Tiago Iorc, Xand Avião e o Maestro Eduardo Lages. Solange tem uma característica muito forte em transformar músicas internacionais em forró. É compositora e aurora de várias versões, como “Ba, bla, bla(Tor - Natalie Imbruglia, Se Não Valorizar (Umbrella Rihanna), Volte a Sorrir e Brinquedos em Suas Mãos (One Moment in Time e All The Man That I Need You. Recentemente gravou o Dvd ‘Ao Vivo em Aracaju’, com a participação de Léo Santana, Guilherme e Benuto, Hungria e Ferrugem.

Barcarena- Pará, 16 de janeiro de 2025.

---

José Oscar Cordeiro Vergolino  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
Decreto nº 011/2025 - GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:  
[https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar\\_documento.jsf](https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf)  
informando o código verificador: 1049404 e código CRC: Y9OSDTN6M6N.

Documento assinado eletronicamente por **José Oscar Cordeiro Vergolino** em 20/01/2025, às 09:23.